



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

terça-feira, 08 de fevereiro de 2022. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1408 Ticket: 14080

**I) Gabinete do Prefeito**

Não há publicação.

**II) Secretaria de Administração**

Não há publicação.

**III) Secretaria de Educação**

Não há publicação.

**IV) Secretaria de Saúde**

Não há publicação.

**V) Controladoria Geral do Município**

Não há publicação.

**VI) Diretoria de Assistência Social**

Não há publicação.

**VII) Licitações e Contratos**

**TERMO ASSOCIATIVO Nº 001/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALBERTINA - MG E A ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURÍSTICO DAS MALHAS DO SUL DE MINAS GERAIS - BRASIL.** O presente TERMO ASSOCIATIVO tem por objetivo o apoio mútuo entre o MUNICÍPIO e o CIRCUITO, para a promoção das finalidades deste, incentivando a criação e manutenção dos programas turísticos no âmbito regional de sua atuação. O presente TERMO ASSOCIATIVO terá vigência de 11 (Onze) meses, contados a partir de 01 de fevereiro de 2022, com término previsto para 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado, por meio de Termos Aditivos acordado entre o MUNICÍPIO e o CIRCUITO. O MUNICÍPIO compromete-se mensalmente com o valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), vencendo a primeira em março e a última em dezembro do corrente ano. Albertina, 04 de fevereiro de 2022. João Paulo Facanali de Oliveira, Prefeito Municipal.

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONVÊNIO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALBERTINA E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - CISAMESP, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COM VISTAS AO ATENDIMENTO, DENTRO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, À SAÚDE DA POPULAÇÃO DA MICRORREGIÃO ABRANGIDA PELO CISAMESP.**

**5.1.** O presente Convênio pode envolver a utilização da capacidade instalada disponível do CONSÓRCIO ou em sua rede credenciada permitindo a solução de demandas correntes ou reprimidas do MUNICÍPIO mediante a oferta de consultas e exames especializados que não estejam contempladas pela cota do município; exames especializados de imagem; exames laboratoriais de patologia clínica; procedimentos oftalmológicos; procedimentos diagnósticos, pequenas cirurgias e cirúrgicos de média complexidade, observados os preceitos do SUS. O MUNICÍPIO repassará ao Consórcio, recursos financeiros no valor global de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), valor este que será dividido em repasses mensais, os quais deverão ser depositados em conta corrente do Consórcio, em até 10 (dez) dias após o recebimento do relatório e nota fiscal referente à execução dos serviços.

A vigência do presente Convênio de cooperação é de 10 (meses), iniciando-se em 01 de fevereiro de 2022 até 31

de dezembro de 2022-Albertina, 04 de fevereiro de 2022. João Paulo Facanali de Oliveira-Prefeito Municipal

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONVÊNIO 005/2022**

Pelo presente convênio, que fazem de um lado o Município de ALBERTINA/MG, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em Exercício Sr. João Paulo Facanali de Oliveira, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Espírito Santo do Pinha/SP – APAE**, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representada pela seu Presidente Senhor Carlos Roberto Carvalho, doravante denominada APAE, em conformidade com a Lei Municipal 1.300/2018 firmam o presente Convênio : O MUNICÍPIO destinará mensalmente à conveniada APAE, a importância de **R\$ 11.068,26** (onze mil e sessenta e oito reais e vinte e seus centavos), encaminhando a APAE. O presente convênio terá duração de um ano, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, até o máximo de 60 (sessenta) meses, começando sua vigência a partir de fevereiro de 2022-Albertina, 04 de fevereiro de 2022-João Paulo Facanali de Oliveira- Prefeito Municipal.

**VIII) Atos Oficiais**

**DECRETO Nº 1450 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**"Abre Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 902.000,00 para despesas não previstas no vigente orçamento e dá outras providências."**

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1460, de 04 de FEVEREIRO de 2022,

**DECRETA:**

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 902.000,00 (Novecentos e Dois Mil Reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0399	02.02.05 - Diretoria De Obras, Transportes E Serviços Públicos 15.451.5025 - 4490.61.00 - Aquisição De Imóveis 3.017 - Aquisição De Terreno Para Habitação 200.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 432.988,99 (Quatrocentos e Trinta e Dois Mil Novecentos e Oitenta e Oito Reais e Noventa e Nove Centavos)
0399	02.02.05 - Diretoria De Obras, Transportes E Serviços Públicos 15.451.5025 - 4490.61.00 - Aquisição De Imóveis 3.017 - Aquisição De Terreno Para Habitação 260.00 - Transferência da União da Parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção Valor: 417.011,01 (Quatrocentos e Dezessete Mil Onze Reais e Um Centavos)
0400	02.02.05 - Diretoria De Obras, Transportes E Serviços Públicos 17.512.5030 - 4490.61.00 - Aquisição De Imóveis



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

terça-feira, 08 de fevereiro de 2022. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1408 Ticket: 14080

3.018 - Aquisição De Terreno Para Área Ambiental 200.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 52.000,00 (Cinquenta e Dois Mil Reais)
---

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

#### SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTES: 200.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos R\$ 484.988,99

260.00 - Transferência da União da Parcela dos Bônus de Assinatura de

Contrato de Partilha de Produção R\$ 417.011,01

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALBERTINA - MG, 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

**JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 1451 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

*"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 16.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."*

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1461, de 04 de FEVEREIRO de 2022,

#### DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0025	02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO 06.181.5015 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.004 - CONVÊNIO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS 100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)
------	---

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

0065	02.02.01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 04.122.5050 - 3190.01.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS 4.016 - APOSENTADORIA - INATIVO 100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)
------	---

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALBERTINA - MG, 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

**JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 1452 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

*"Abre Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 24.000,00 para despesas não previstas no vigente orçamento e dá outras providências."*

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1462, de 04 de FEVEREIRO de 2022,

#### DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0401	02.05.01 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 08.241.5042 - 3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 4.095 - ACOLHIMENTO AO IDOSO 100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)
------	--

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

0065	02.02.01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 04.122.5050 - 3190.01.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS 4.016 - APOSENTADORIA - INATIVO 100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)
------	--

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALBERTINA - MG, 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

**JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 1453 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

*"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 50.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências."*

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1450, de 07 de DEZEMBRO de 2021,



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

terça-feira, 08 de fevereiro de 2022. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1408 Ticket: 14080

## DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0140	02.02.04 - DIRETORIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 20.606.5051 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.039 - MANUTENÇÃO DE PONTES, MATA-BURROS, ESTRADAS, TRAVESSIAS E BUEIROS NA ÁREA RURAL 200.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
------	--

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

### SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTES: 200.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALBERTINA - MG, 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

**JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 6.012/2022

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor(a)

**LESSANDRO LUIZ**, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, de 09/02/2022 a 10/03/2022 referente ao período aquisitivo de 09/02/2021 a 03/09/2021, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 07 de Fevereiro de 2022.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

---

#### IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

---

#### X) Publicações Diversas

Não há publicação.

---

#### XI) Poder Legislativo

Não há publicação.

---